



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1040 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000166

Órgão 08 – Educação

Unidade 06 – FUNDEB

Funcional 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.2262 – Material de Consumo

Valor – R\$ 1.941,93 (um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)

Valor Suplementado – R\$ 30.00,00 (trinta mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 31.941,93 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000167

Órgão 08 – Educação

Unidade 06 – FUNDEB

Funcional 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.2265 – Material de Consumo

Valor – R\$ 601,00 (seiscentos e um reais)

Valor Suplementado – R\$ 5.00,00 (cinco mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 5.601,00 (cinco mil seiscentos e um reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000174

Órgão 08 – Educação

Unidade 06 – FUNDEB

Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%

Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.00.2262 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor – R\$18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais)

Valor Suplementado – R\$ 23.00,00 (vinte e três mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000177

Órgão 08 – Educação

Unidade 07 – Merenda Escolar

Funcional 12.306.0015 – Distribuição da Merenda Escolar

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

Valor – R\$ 22.146,10 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)

Valor Suplementado – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 48.146,10 (quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



Continuação da Lei nº 1040/2016.

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1014 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000023
Órgão 02 – Executivo
Unidade 03 – Administração e Planejamento
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência
Saldo Anterior – R\$ 215.279,21 (duzentos e quinze mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)
Anulação Parcial – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 131.127,21 (cento e trinta e um mil cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de junho de 2016.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 22 de junho de 2016.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO